



02
/

DECRETO Nº/ 001/85-A

UBIRATAN LUIZ GHELLER, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei. . .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito Adicional Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, abaixo discriminadas, no valor de Cr\$.7.000.000 (sete milhões de Cruzeiros), a ser consignada na seguinte dotação orçamentária:

0.1 -LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$.7.000.000

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito consignado pelo artigo anterior será cancelado igual importância na seguinte dotação orçamentária:

0.1 - LEGISLATIVO MUNICIPAL

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

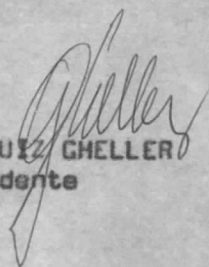
3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$.7.000.000

T O T A L:.....Cr\$.7000.000

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, em 01 de março de 1.985.


UBIRATAN LUIZ GHELLER
Presidente